

**TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**

**PROCESSO SEI N°** 6110.2018/0010040-4

**PROCESSO N.º** 2011-0.203.407-6

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO**

**CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.

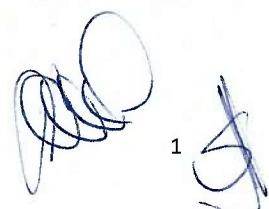
**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01 a 31/12/2022, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.668.793,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte 00



1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, r687esolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 010/2022 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÉA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2012**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1 PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01 a 31/12/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

**4.1** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01 a 31/12/2022**, no valor de mensal de **R\$ 2.668.793,31** (dois milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais, trinta e um centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte 00**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**5.1** O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
Dezembro/2022	R\$ 2.668.793,31

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**6.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



3

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.



MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



MARISTELA ALVES LIMA HONDA  
CONVENIADA  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME: SAS-QSS SECONCI  
Renata Cristina Martinez Batista  
CPF: [REDACTED]

NOME:  
CPF:



Conforme Poder - SE 076 258207.  
Giovana Cristina P. Ueda  
RF 83144111  
SMS